



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Autógrafo 020/2022 de 2 de agosto de 2022

Projeto de Lei do Executivo 017/2022 de 20 de junho de 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprova e encaminha ao Poder Executivo para as providências cabíveis a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 429.499,60 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
02.11			EDUCAÇÃO	
02.11.14			SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	
12.361.0013.1032			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERM	
175	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	429.499,60
Total da Suplementação				429.499,60

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar por anulação serão suportadas por anulação que serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
02.11			EDUCAÇÃO	
02.11.14			SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	
12.361.0013.1032			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERM	
174	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.499,60
12.365.0013.1035			CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHES	
198	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
Total da Anulação de Dotação				429.499,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga, 2 de agosto de 2022.


Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente


Carlos da Silva
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário

Fernando Marques
2º Secretário

Registrado e Publicado. Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga SP, data supra.